



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO RODOVIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO

Termo de Referência

1. OBJETO – Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora, para atender às demandas da Secretaria Municipal Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS na execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas, manutenção de redes de drenagem, carregamento de materiais e demais atividades essenciais desenvolvidas pelo Município

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (mediana Licitação RS)	Valor total
01	RETROESCAVADEIRA nova (zero horas), ano de fabricação 2026 ou superior, na cor predominante amarela, tração 4x4, peso operacional igual ou maior a 7.500 kg, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, ar condicionado quente e frio, assento do operador ergonômico, com suspensão pneumática e ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança, equipado com motor a diesel da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento, mínimo 04 cilindros, aspiração: turbo alimentado, potência máxima igual ou superior a 85hp, tanque de combustível 120 litros, dentro das normas de emissão de poluentes vigente, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 4 marchas à ré, pneus novos condizentes com as dimensões do equipamento e especificações /catálogo do modelo, caçamba dianteira com dentes e capacidade mínima de carga de 0,88m ³ , caçamba traseira com dentes e capacidade mínima de 0,25m ³ ,	01	unidade	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00



	<p>profundidade de escavação de no mínimo 4,40 metros, alarme sonoro de deslocamento a ré e com todos os itens de série para o modelo, conforme catálogo comercial do produto e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran. Não serão aceitos pesos adicionais dos itens opcionais para complemento do peso operacional padrão informado nos catálogos dos equipamentos. Marca/modelo utilizados como referência: Caterpillar 416 e 420, John Deer 310, JCB 3cx e 4cx, Case 575. O equipamento deverá ser entregue devidamente adesivado com a identificação visual do Município e da Secretaria solicitante, conforme arte gráfica a ser fornecida pela Administração Municipal no momento da contratação. A contratada será responsável pela confecção e aplicação dos adesivos no equipamento, observando padrões de qualidade e durabilidade adequados.</p> <p>A retroescavadeira deverá, ainda, ser entregue com aplicação de película insulfilm nos vidros da cabine, em conformidade com os limites permitidos pela legislação vigente, bem como devidamente emplacada e licenciada em nome do Município, sem custos adicionais para a Administração.</p>				
TOTAL					R\$ 400.000,00

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária –



LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa

Despesa orçamentária	4207
Item do PAC	295

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, e nos termos do artigo Art. 28 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 O processo licitatório consiste na aquisição de uma retroescavadeira zero horas para a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS, está alinhado ao planejamento estratégico e às diretrizes da Secretaria Municipal, uma vez que viabiliza a execução das ações constantes no calendário anual de atividades programadas e planejadas pelo município

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de uma retroescavadeira para atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente na execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas, drenagem, movimentação de materiais e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

O Município possui demanda contínua por serviços mecanizados, sendo que a frota disponível atualmente mostra-se insuficiente e desgastada para atender de forma eficiente às necessidades operacionais, ocasionando limitações na execução dos serviços públicos e aumento nos custos de manutenção e locação de equipamentos.

A contratação contribuirá para a melhoria das condições de trafegabilidade das vias urbanas e rurais, apoio às atividades produtivas locais e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município, atendendo ao interesse público e à necessidade de fortalecimento da infraestrutura municipal, com a continuidade na prestação dos serviços públicos. O Município de Hulha Negra possui uma malha viária rural composta por aproximadamente 1.400 km de estradas vicinais, cuja conservação é realizada, exclusivamente, pela administração municipal. Por essas vias trafegam, diariamente, veículos destinados ao transporte escolar — parte dos quais pertencentes à frota própria do Município —, o caminhão-pipa de propriedade municipal, responsável pela distribuição diária de água tanto na zona rural quanto na sede, bem como os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados para o deslocamento de pacientes residentes no interior do Município.



A aquisição da retroescavadeira proporcionará maior agilidade, eficiência e economicidade na realização das atividades, permitindo melhor atendimento às necessidades da população, redução da dependência de serviços terceirizados e maior autonomia operacional da Administração Pública.

Cabe ressaltar que as marcas eventualmente mencionadas nas especificações do objeto serão utilizadas apenas como referência de qualidade, desempenho e capacidade técnica, nos termos da legislação vigente, não representando direcionamento ou restrição à competitividade do certame. Dessa forma, será permitida a participação de equipamentos de outras marcas, desde que possuam características técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A retroescavadeira deverá ser entregue no pátio da prefeitura, no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 1562, Centro do Município de Hulha Negra/RS.

5.2 O prazo para entrega do equipamento será de até 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

5.3 A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.4 A retroescavadeira deverá ser entregue no prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de funcionamento, abastecida conforme necessário para testes de recebimento e acompanhada de todos os acessórios, ferramentas, manuais e documentos obrigatórios e demais itens exigidos neste Termo de Referência e seus anexos.

5.5 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.



6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

6.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

7.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

7.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

7.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

7.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Obrigações da contratada:

I – Fornecer a retroescavadeira em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e proposta apresentada;

II – Entregar o equipamento no prazo e local estabelecidos pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

III – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento, adesivação, instalação de película insulfilm e demais custos necessários à entrega do objeto;

IV – Garantir assistência técnica autorizada e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia;

V – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o equipamento que apresentar defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas;



VI – Entregar juntamente com o equipamento todos os manuais, certificados, documentos obrigatórios e termos de garantia;

VII – Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e pleno funcionamento do equipamento fornecido;

VIII – Cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais decorrentes da execução contratual.

8.2 Obrigações da Contratante

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações da contratada;

III – Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas;

IV – Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos na contratação;

V – Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução do objeto, incluindo a arte gráfica para adesivação do equipamento;

VI – Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante o recebimento ou utilização do equipamento;

VII – Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: Fernanda Baier

Substituto: Luis Henrique Soll Alves

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

10.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil), conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon RS.



11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) Documento de formalização de demanda (DFD)
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- c) Pesquisa de preços;

Hulha Negra - RS, 18 de maio de 2026.

Bruno da Silva Baptista
Secretário de Obras